

## PARECER DE DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 176/2025

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2025

**INTERESSADA:** M&A SUPRA COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** Análise da exequibilidade da proposta de preços apresentada para o Lote 09, no âmbito do Pregão Eletrônico para registro de preços visando à aquisição de medicamentos.

### 1. INTRODUÇÃO E OBJETO DA ANÁLISE

#### 1.1. Contextualização do Procedimento Licitatório

Trata o presente expediente de análise técnica pormenorizada acerca da exequibilidade da proposta de preços ofertada pela empresa **M&A SUPRA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.996/0001-69, no âmbito do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2025**, instaurado pelo Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia. O referido certame, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas demais disposições normativas aplicáveis, tem como objeto a seleção das melhores propostas para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O critério de julgamento adotado foi o de **menor valor por lote**, em conformidade com o item 6.3 do instrumento convocatório. A presente análise se debruça especificamente sobre a proposta vencedora para o Lote 09, que contempla medicamentos de uso controlado.

#### 1.2. Objeto Específico da Análise

O escopo desta análise é verificar, de forma fundamentada e criteriosa, a exequibilidade da proposta final apresentada pela licitante **M&A SUPRA COMERCIAL LTDA** para o Lote 09. A necessidade de tal verificação decorre do significativo desconto ofertado pela empresa, que atingiu o patamar de **41,29%** em relação ao valor global estimado pela Administração Pública para o referido lote. Este percentual supera o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido no subitem 6.15.1.2 do Edital, o qual configura um indício de inexecuibilidade e, por conseguinte, impõe à Administração o dever de realizar diligências para aferir a capacidade da licitante de cumprir com as obrigações contratuais nos preços ofertados. A análise será conduzida com estrita observância às regras editalícias, notadamente o item 6.15 e seus

subitens, e em harmonia com os preceitos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina o julgamento das propostas e veda a aceitação de preços manifestamente inexequíveis.

## 2. DOS FATOS RELEVANTES

### 2.1. Da Proposta Vencedora para o Lote 09

Após a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 049/2025, a empresa M&A SUPRA COMERCIAL LTDA sagrou-se vencedora para o Lote 09 - Medicamentos de Uso Controlado. O valor total estimado pela Administração para este lote, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I do Edital), era de **R\$ 2.507.576,69 (dois milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**. A licitante, por sua vez, apresentou uma proposta final, após a fase competitiva, no valor global de **R\$ 1.472.198,38 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)**. A diferença entre o valor estimado e o valor ofertado resulta em uma economia para o erário de R\$ 1.035.378,31 (um milhão, trinta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), o que corresponde a um desconto percentual de 41,29%. Tal percentual, por ser superior ao patamar de 25% definido no Edital como critério de alerta, motivou a instauração do procedimento de verificação de exequibilidade.

### 2.2. Da Convocação para Comprovação da Exequibilidade e da Documentação Apresentada

Em estrito cumprimento ao disposto no item 6.15.1.4 do Edital, a licitante M&A SUPRA COMERCIAL LTDA foi devidamente convocada a apresentar, no prazo regimental, a documentação comprobatória da viabilidade de sua proposta. Em resposta à convocação, a empresa protocolou tempestivamente um conjunto de documentos consistindo em: (i) Proposta de Preços Final Reformulada para o Lote 09, detalhando o valor unitário de cada um dos 79 itens que compõem o lote; (ii) um documento intitulado "Composição de Custos com Base em Mark Up", contendo uma nota explicativa sobre sua estratégia de precificação e a distribuição percentual de seus custos operacionais; e (iii) um conjunto de notas fiscais de aquisição de medicamentos de diversos fornecedores, datadas dentro do período de 1 (um) ano anterior à apresentação da proposta, com o fito de demonstrar os custos de aquisição de parte dos produtos licitados.

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA APLICÁVEL

### 3.1. Das Disposições do Edital de Licitação

O instrumento convocatório, lei interna do certame, estabelece de forma clara os procedimentos a serem adotados para a verificação da exequibilidade de propostas com descontos acentuados. O item 6.15 e seus subitens são cruciais para a presente análise, dos quais se destacam os seguintes dispositivos:

#### 6.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

**6.15.1.2.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.15.1.3.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 6.15.1.1, só será considerada após diligência do responsável pela licitação, que comprove: a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.15.1.4.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, através da apresentação de planilha de composição de custos incluindo, transporte, taxas, impostos, etc, como também a apresentação de notas fiscais equivalentes ao objeto licitatório para tal comprovação.

**6.15.1.7.** O prazo máximo de emissão de comprovação de exequibilidade através da(s) nota(s) fiscal(is), só será considerado aqueles cujo emissão tem sido realizadas até 1 ano da data da apresentação de sua proposta de preços.

Da leitura atenta das cláusulas editalícias, extrai-se que a apresentação de uma proposta com desconto superior a 25% não acarreta a desclassificação automática da licitante. Trata-se, em verdade, de um **indício** de inexequibilidade, que impõe à Administração o dever de promover diligências. A desclassificação somente ocorrerá se, após a análise da documentação apresentada pela empresa, a Administração comprovar de forma inequívoca que os custos para a execução do contrato são superiores ao valor ofertado, e que não existem outros fatores, como

custos de oportunidade, que justifiquem a proposta. O ônus da prova, portanto, recai sobre a Administração, sendo garantido à licitante o direito de demonstrar a viabilidade de seus preços.

### 3.2. Das Disposições da Lei nº 14.133/2021

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 59, trata do julgamento das propostas e da vedação à contratação de propostas inexequíveis, estabelecendo um critério objetivo para obras e serviços de engenharia e diretrizes gerais para os demais objetos. Dispõe o referido artigo:

**Art. 59.** Serão desclassificadas as propostas que:

I- contiverem vícios insanáveis;

II- não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III- apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V- apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

(...)

§ 2º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

(...)

§ 4º No caso de bens e serviços em general, será considerada inexequível a proposta que apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

A legislação corrobora o entendimento de que a análise de exequibilidade não deve ser um ato mecânico, mas sim um procedimento fundamentado que busca proteger a Administração de

propostas aventureiras, sem, contudo, cercear a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa. A regra editalícia que estabelece o percentual de 25% como um gatilho para a análise aprofundada está em plena conformidade com o espírito da lei, que visa a garantir que a proposta vencedora seja, ao mesmo tempo, vantajosa e passível de ser cumprida integralmente.

#### **4. ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**

Procedendo à análise detalhada dos documentos apresentados pela licitante M&A SUPRA COMERCIAL LTDA, verifica-se a presença de elementos robustos que sustentam a viabilidade de sua proposta, conforme se demonstrará a seguir.

##### **4.1. Análise da Composição de Custos e da Estratégia Comercial**

A empresa apresentou uma planilha de "Composição de Custos com Base em Mark Up", na qual detalha sua estrutura de precificação. Segundo o documento, seus custos são distribuídos, em média, da seguinte forma: 30% para Custo dos Produtos, 15% para Mão de Obra, 20% para Custos Operacionais, e 5% para Custos Fixos, o que resulta em uma margem de lucro projetada entre 10% e 32%. Esta estrutura é coerente com a prática de mercado para empresas do setor de distribuição de medicamentos. Ademais, a licitante apresentou uma nota explicativa relevante, argumentando que, em procedimentos licitatórios, a rigidez dessa estrutura pode variar. Fatores como a otimização logística, a diluição de custos de frete entre múltiplos clientes em uma mesma rota e a natureza dos produtos (ampolas que exigem maior cuidado logístico vs. comprimidos) podem influenciar a margem de lucro aplicada a cada lote ou item.

A empresa também invoca, em sua justificativa, a possibilidade de realizar subvenção cruzada entre os itens de um mesmo lote, uma estratégia comercial legítima pela qual a margem de lucro é maximizada em alguns produtos para compensar preços mais competitivos, ou até mesmo abaixo do custo, em outros, desde que o valor global do lote permaneça lucrativo e exequível. Esta abordagem é amplamente reconhecida como uma prática comercial válida, que visa a tornar a proposta global mais competitiva, sem comprometer a sustentabilidade financeira da operação. A análise, portanto, não deve se ater a preços unitários isolados, mas sim à viabilidade econômica do lote como um todo.

##### **4.2. Verificação Detalhada das Notas Fiscais Apresentadas e Comparativo de Preços**

Para corroborar sua capacidade de adquirir os produtos a preços competitivos, a licitante anexou diversas notas fiscais de seus fornecedores, todas emitidas dentro do prazo de 1 (um) ano, em

conformidade com o item 6.15.1.7 do Edital. A análise comparativa entre os preços de aquisição constantes nesses documentos e os preços ofertados no certame foi realizada para cada um dos 79 itens do Lote 09, conforme detalhamento a seguir. As notas fiscais apresentadas permitiram a comprovação dos custos para diversos itens, enquanto outros não dispuseram de documentação comprobatória específica no conjunto anexado, justificando a alegação da empresa de rotação de estoque e da estratégia de precificação por lote.

Apresenta-se, por conseguinte, a análise comparativa de cada item do Lote 09:

**1. Item 1: Alprazolam Comprimido 1MG**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,23
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,14
- **Custo de Aquisição (NF 000.236.507, Cirurgica Montebello, 22/07/2025):** R\$ 0,0630 por comprimido.
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,14 está acima do custo de aquisição (R\$ 0,0630), demonstrando uma margem considerável para cobrir despesas e lucros. A proposta é exequível.

**2. Item 2: Alprazolam Comprimido 0,5MG**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,17
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,12
- **Custo de Aquisição (NF 000.238.681, Cirurgica Montebello, 15/08/2025 e NF 000.236.507, Cirurgica Montebello, 22/07/2025):** R\$ 0,0630 por comprimido.
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,12 está acima do custo de aquisição (R\$ 0,0630), evidenciando a exequibilidade do item.

**3. Item 3: AMANTADINA 100MG COMP**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 1,18
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 1,18
- **Custo de Aquisição (NF):** Não há nota fiscal específica para este item no conjunto de documentos.

- **Análise:** O preço proposto iguala o valor referencial do edital. A exequibilidade é presumida, mas sem comprovação por NF.
4. **Item 4: ARIPIRAZOL 20MG**
- **Edital (valor referencial):** R\$ 3,56
  - **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 1,24
  - **Custo de Aquisição (NF 57, Controlmed Comercial LTDA, 07/05/2025):** R\$ 0,90 por comprimido.
  - **Análise:** O preço proposto de R\$ 1,24 está acima do custo de aquisição (R\$ 0,90), confirmando a exequibilidade do item.
5. **Item 5: AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG**
- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,16
  - **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,15
  - **Custo de Aquisição (NF 000.238.681, Cirurgica Montebello, 15/08/2025):** R\$ 0,0378 por comprimido. (Também NF 000.032.335, Riobahiafarma, 30/09/2024: R\$ 0,01 por comprimido).
  - **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,15, embora abaixo do referencial, está significativamente acima dos custos de aquisição de R\$ 0,0378 e R\$ 0,01, indicando ampla margem e exequibilidade.
6. **Item 6: Biperideno comprimido 4mg**
- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,91
  - **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,30
  - **Custo de Aquisição (NF):** Não há nota fiscal específica para este item no conjunto de documentos.
  - **Análise:** O preço proposto está abaixo do referencial. A exequibilidade, embora não comprovada por NF, pode ser justificada pela estratégia de precificação do lote.
7. **Item 7: BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2 MG**
- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,75

- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,62
  - **Custo de Aquisição (NF 000.151.132, Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA, 02/10/2024):** R\$ 0,32 por comprimido.
  - **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,62, embora abaixo do referencial, é superior ao custo de aquisição de R\$ 0,32, o que sustenta sua exequibilidade.
8. **Item 8: BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG**
- **Edital (valor referencial):** R\$ 1,90
  - **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 1,20
  - **Custo de Aquisição (NF 000.627.620, Geolab, 03/04/2025):** R\$ 0,0090 por comprimido.
  - **Análise:** O preço proposto de R\$ 1,20 está muito acima do custo de aquisição de R\$ 0,0090, demonstrando uma viabilidade expressiva.
9. **Item 9: CARBAMAZEPINA 200 MG**
- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,46
  - **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,39
  - **Custo de Aquisição (NF 000.604.228, Med Center Comercial LTDA, 26/03/2025):** R\$ 0,1580 por comprimido.
  - **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,39 é superior ao custo de aquisição de R\$ 0,1580, confirmando a exequibilidade.
10. **Item 10: CARBAMAZEPINA 400 MG**
- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,58
  - **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,23
  - **Custo de Aquisição (NF):** Não há nota fiscal específica para este item no conjunto de documentos.
  - **Análise:** O preço proposto está abaixo do referencial. A exequibilidade, embora sem NF, é justificada pela dinâmica do mercado e estratégia de lote.
11. **Item 11: Carbamazepina xarope 20 mg/mL, frasco com 100 ml**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 7,29
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 1,98
- **Custo de Aquisição (NF 000.225.858, Cirurgica Montebello, 18/03/2025):** R\$ 7,6483 por frasco.
- **Custo de Aquisição (NF 000.123.898, Hipolabor Farmaceutica LTDA, 29/11/2024):** R\$ 7,50 por frasco.
- **Análise:** Para este item, o custo de aquisição (R\$ 7,6483 ou R\$ 7,50) é significativamente superior ao preço proposto (R\$ 1,98). A licitante justifica tal diferença pela estratégia de precificação por lote, na qual itens individuais podem apresentar valores abaixo do custo, sendo compensados por outros de maior margem, mantendo a rentabilidade global.

#### 12. Item 12: CARBONATO DE LÍTIO 300 MG – COMPRIMIDO

- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,49
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,45
- **Custo de Aquisição (NF 000.501.391, Drogafonte LTDA, 27/06/2025):** R\$ 0,2455 por comprimido. (Também NF 000.502.377, Drogafonte LTDA, 04/07/2025: R\$ 0,2250 por comprimido).
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,45 é superior aos custos de aquisição (R\$ 0,2455 e R\$ 0,2250), confirmando a exequibilidade.

#### 13. Item 13: Citrato de fentanila 0,05mg/ml 10ml

- **Edital (valor referencial):** R\$ 5,97
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 5,80
- **Custo de Aquisição (NF 000.131.006, Hipolabor Farmaceutica LTDA, 26/05/2025):** R\$ 155,00 por caixa de 20 ampolas, resultando em R\$ 7,75 por ampola.
- **Análise:** O custo de aquisição por ampola (R\$ 7,75) é superior ao preço proposto (R\$ 5,80). A justificativa da empresa sobre a estratégia de precificação por lote é aplicável aqui, onde a rentabilidade global do lote é considerada.

**14. Item 14: Citrato de fentanila 0,05mg/ml 5ml**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 3,42
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 3,42
- **Custo de Aquisição (NF 000.123.898, Hipolabor Farmaceutica LTDA, 29/11/2024):** R\$ 2,00 por ampola (considerando que  $0.05\text{mg/ml} \times 5\text{ml} = 0.25\text{mg}$  de fentanila por ampola, o que é consistente com 50ug/ml).
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 3,42 é superior ao custo de aquisição de R\$ 2,00, demonstrando exequibilidade.

**15. Item 15: Clomipramina, cloridrato de comp. 25 mg**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 1,02
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,24
- **Custo de Aquisição (NF 000.499.927, Drogafonte LTDA, 16/06/2025):** R\$ 0,9535 por comprimido. (Também NF 29, Controlmed Comercial LTDA, 16/04/2024: R\$ 0,20 por comprimido - para 75mg, mas indica um custo base).
- **Análise:** O custo de aquisição de R\$ 0,9535 (para a concentração de 25mg) é substancialmente maior que o preço proposto de R\$ 0,24. A empresa reitera a tese de compensação de preços entre os itens do lote, sendo este um dos casos em que a margem é recuperada em outros produtos.

**16. Item 16: CLONAZEPAM 2,5 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 5,89
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 2,44
- **Custo de Aquisição (NF 000.637.414, Geolab, 30/05/2025):** R\$ 0,105 por frasco. (Também NF 000.174.218, Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA, 21/08/2025: R\$ 2,1795 por frasco; NF 000.123.898, Hipolabor Farmaceutica LTDA, 29/11/2024: R\$ 2,08 por frasco).
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 2,44 é superior aos custos de aquisição (R\$ 0,105, R\$ 2,1795 e R\$ 2,08), indicando exequibilidade.

**17. Item 17: CLONAZEPAN 0,25MG SUBLINGUAL**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,32
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,32
- **Custo de Aquisição (NF):** Não há nota fiscal específica para este item no conjunto de documentos.
- **Análise:** O preço proposto iguala o referencial do edital. A exequibilidade é presumida.

**18. Item 18: CLONAZEPAN 0,5MG, comprimido**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,14
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,14
- **Custo de Aquisição (NF 000.637.414, Geolab, 30/05/2025):** R\$ 0,0221 por comprimido.
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,14 é superior ao custo de aquisição de R\$ 0,0221, evidenciando exequibilidade.

**19. Item 19: CLONAZEPAN 2mg, comprimido**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,06
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,06
- **Custo de Aquisição (NF 000.637.414, Geolab, 30/05/2025):** R\$ 0,0221 por comprimido.
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,06 é superior ao custo de aquisição de R\$ 0,0221, confirmando a exequibilidade.

**20. Item 20: Clopromazina, cloridrato 100 mg, comprimido**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 1,30
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,64
- **Custo de Aquisição (NF 000.080.557, Six Distribuidora Hospitalar LTDA, 08/08/2025):** R\$ 0,3180 por comprimido.
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,64 é superior ao custo de aquisição de R\$ 0,3180, indicando exequibilidade.

**21. Item 21: Clopromazina, cloridrato 25 mg, comprimido**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,97
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,23
- **Custo de Aquisição (NF 000.501.391, Drogafonte LTDA, 27/06/2025):** R\$ 0,32 por comprimido.
- **Análise:** O custo de aquisição de R\$ 0,32 é superior ao preço proposto de R\$ 0,23. Este é um dos casos em que, conforme a explicação da licitante, a estratégia de precificação por lote permite que alguns itens sejam ofertados abaixo do custo de aquisição individual, sendo a margem recuperada no conjunto do lote. A viabilidade global da proposta não está comprometida.

**22. Item 22: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 6,32
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 6,32
- **Custo de Aquisição (NF 20, Controlmed Comercial LTDA, 22/01/2024):** R\$ 2,40 por frasco. (Também NF 29, Controlmed Comercial LTDA, 16/04/2024: R\$ 3,20 por frasco).
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 6,32 é superior aos custos de aquisição (R\$ 2,40 e R\$ 3,20), confirmando a exequibilidade.

**23. Item 23: CLOR. DE SERTRALINA 50MG**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,36
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,29
- **Custo de Aquisição (NF 000.166.449, Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA, 17/05/2025):** R\$ 0,1125 por comprimido.
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,29 é superior ao custo de aquisição de R\$ 0,1125, indicando exequibilidade.

**24. Item 24: Cloridrato de cetamina 50mg/ml 10 ml para uso intravenoso ou intramuscular caixa com 05 ampolas**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 103,63
  - **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 103,63
  - **Custo de Aquisição (NF 000.225.858, Cirurgica Montebello, 18/03/2025):** R\$ 76,8859 por frasco-ampola. (Também NF 000.035.763, Riobahiafarma, 10/06/2025: R\$ 89,95 por ampola de 10ml, calculado da NF de 2ml.)
  - **Análise:** O preço proposto de R\$ 103,63 é superior aos custos de aquisição (R\$ 76,8859 e R\$ 89,95), confirmando a exequibilidade.
- 25. Item 25: CLORPROMAZINA, solução injetável 5 mg/ml, em ampola c/ 5ml.**
- **Edital (valor referencial):** R\$ 3,35
  - **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 3,35
  - **Custo de Aquisição (NF 000.239.584, Ultramega Distribuidora Hospitalar LTDA, 22/01/2025):** R\$ 1,8470 por ampola.
  - **Análise:** O preço proposto de R\$ 3,35 é superior ao custo de aquisição de R\$ 1,8470, demonstrando exequibilidade.
- 26. Item 26: DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO**
- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,16
  - **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,14
  - **Custo de Aquisição (NF 000.225.858, Cirurgica Montebello, 18/03/2025):** R\$ 0,0414 por comprimido. (Também NF 000.000.937, Vero Medicamentos LTDA, 02/09/2025: R\$ 0,04 por comprimido).
  - **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,14 é superior aos custos de aquisição (R\$ 0,0414 e R\$ 0,04), confirmando a exequibilidade.
- 27. Item 27: DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL**
- **Edital (valor referencial):** R\$ 1,24
  - **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 1,10
  - **Custo de Aquisição (NF 000.499.927, Drogafonte LTDA, 16/06/2025):** R\$ 0,8250 por ampola (para 10mg/2ml, ou 5mg/ml). (Também NF 000.617.253, Med

Center Comercial LTDA, 02/06/2025: R\$ 0,80 por ampola). (Também NF 000.620.609, Med Center Comercial LTDA, 17/06/2025: R\$ 0,80 por ampola).

- **Análise:** O preço proposto de R\$ 1,10 é superior aos custos de aquisição (R\$ 0,8250 e R\$ 0,80), indicando exequibilidade.

**28. Item 28: DIAZEPAM, comprimido 10 mg, COM**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,16
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,12
- **Custo de Aquisição (NF 000.231.115, Cirurgica Montebello, 20/05/2025):** R\$ 0,0436 por comprimido. (Também NF 000.000.937, Vero Medicamentos LTDA, 02/09/2025: R\$ 0,02 por comprimido).
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,12 é superior aos custos de aquisição (R\$ 0,0436 e R\$ 0,02), demonstrando exequibilidade.

**29. Item 29: FENITOÍNA SÓDICA 20 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 6,99
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,40
- **Custo de Aquisição (NF):** Não há nota fiscal específica para este item no conjunto de documentos.
- **Análise:** O preço proposto está abaixo do referencial. A exequibilidade depende da compensação dentro do lote, conforme a estratégia da licitante.

**30. Item 30: FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 4,03
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 2,48
- **Custo de Aquisição (NF 000.132.359, Hipolabor Farmaceutica LTDA, 16/06/2025):** R\$ 2,43 por ampola.
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 2,48 é ligeiramente superior ao custo de aquisição de R\$ 2,43, o que garante a exequibilidade com uma margem pequena, mas existente.

**31. Item 31: FENITOINA, sódica, comprimido de 100mg.**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,29
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,28
- **Custo de Aquisição (NF 000.174.218, Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA, 21/08/2025):** R\$ 0,10 por comprimido. (Também NF 000.502.377, Drogafonte LTDA, 04/07/2025: R\$ 0,1950 por comprimido).
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,28 é superior aos custos de aquisição (R\$ 0,10 e R\$ 0,1950), confirmando a exequibilidade.

**32. Item 32: FENOBARBITAL 100 MG – COMPRIMIDO**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,43
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,26
- **Custo de Aquisição (NF 000.172.546, Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA, 30/07/2025):** R\$ 0,1625 por comprimido.
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,26 é superior ao custo de aquisição de R\$ 0,1625, indicando exequibilidade.

**33. Item 33: FENOBARBITAL 100 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 4,98
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 3,46
- **Custo de Aquisição (NF 000.502.377, Drogafonte LTDA, 04/07/2025):** R\$ 2,88 por ampola (para 200mg/2ml, equivalente a 100mg/ml). (Também NF 22, Controlmed Comercial LTDA, 23/01/2024: R\$ 1,12 por ampola (para 200mg injetável, que pode ser interpretado como 100mg/ml em 2ml ampola).
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 3,46 é superior aos custos de aquisição (R\$ 2,88 e R\$ 1,12), confirmando a exequibilidade.

**34. Item 34: FENOBARBITAL 40 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 3,90
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 1,66

- **Custo de Aquisição (NF 22, Controlmed Comercial LTDA, 23/01/2024):** R\$ 1,25 por frasco.
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 1,66 é superior ao custo de aquisição de R\$ 1,25, demonstrando exequibilidade.

**35. Item 35: FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 8,22
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 8,22
- **Custo de Aquisição (NF 000.034.574, Riobahiafarma, 02/04/2025):** R\$ 6,45 por ampola.
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 8,22 é superior ao custo de aquisição de R\$ 6,45, confirmando a exequibilidade.

**36. Item 36: FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG – CÁPSULA OU COMPRIMIDO**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,16
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,14
- **Custo de Aquisição (NF 000.123.384, Hipolabor Farmaceutica LTDA, 18/11/2024):** R\$ 0,07 por cápsula.
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,14 é superior ao custo de aquisição de R\$ 0,07, indicando exequibilidade.

**37. Item 37: Haloperidol solução oral 2 mg/ML**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 4,25
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 3,54
- **Custo de Aquisição (NF 000.346.658, Supermedica Distrib Hospitalar LTDA, 25/07/2025; NF 000.351.966, Supermedica Distrib Hospitalar LTDA, 21/08/2025):** R\$ 3,3523 e R\$ 3,1789 por frasco.
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 3,54 é superior aos custos de aquisição (R\$ 3,3523 e R\$ 3,1789), confirmando a exequibilidade.

**38. Item 38: HALOPERIDOL, comprimido 1mg**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,42
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,14
- **Custo de Aquisição (NF 57, Controlmed Comercial LTDA, 07/05/2025):** R\$ 0,10 por comprimido. (Também NF 000.502.377, Drogafonte LTDA, 04/07/2025: R\$ 0,19 por comprimido).
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,14 está abaixo do custo de aquisição de R\$ 0,19 em uma das NFs. Contudo, está acima do custo de R\$ 0,10 em outra NF. A empresa reitera a tese de subvenção cruzada para itens específicos, e a proposta global do lote permanece viável.

**39. Item 39: HALOPERIDOL, comprimido 5mg**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,34
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,28
- **Custo de Aquisição (NF 000.240.457, Cirurgica Montebello, 05/09/2025):** R\$ 0,0990 por comprimido.
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,28 é superior ao custo de aquisição de R\$ 0,0990, indicando exequibilidade.

**40. Item 40: HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 15,72
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 7,40
- **Custo de Aquisição (NF 000.163.987, Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA, 16/04/2025):** R\$ 4,7712 por ampola. (Também NF 000.505.163, Drogafonte LTDA, 28/07/2025: R\$ 4,89 por ampola).
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 7,40 é superior aos custos de aquisição (R\$ 4,7712 e R\$ 4,89), confirmando a exequibilidade.

**41. Item 41: HALOPERIDOL, solução injetável 5mg/ml, ampola 1mL**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 3,17
  - **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 3,17
  - **Custo de Aquisição (NF 000.617.253, Med Center Comercial LTDA, 02/06/2025):** R\$ 1,65 por ampola. (Também NF 000.034.574, Riobahiafarma, 02/04/2025: R\$ 1,56 por ampola).
  - **Análise:** O preço proposto de R\$ 3,17 é superior aos custos de aquisição (R\$ 1,65 e R\$ 1,56), demonstrando exequibilidade.
- 42. Item 42: LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL**
- **Edital (valor referencial):** R\$ 5,30
  - **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 5,30
  - **Custo de Aquisição (NF):** Não há nota fiscal específica para este item no conjunto de documentos.
  - **Análise:** O preço proposto iguala o referencial do edital. A exequibilidade é presumida.
- 43. Item 43: LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA**
- **Edital (valor referencial):** R\$ 3,55
  - **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 2,88
  - **Custo de Aquisição (NF 006.320.851, Nazaria Dist Prod Farmaceuticos LTDA, 10/01/2025):** R\$ 0,4320 por comprimido.
  - **Análise:** O preço proposto de R\$ 2,88 é muito superior ao custo de aquisição de R\$ 0,4320, confirmando a exequibilidade.
- 44. Item 44: LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO**
- **Edital (valor referencial):** R\$ 5,08
  - **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 3,40
  - **Custo de Aquisição (NF 000.014.879, Drogarias Ultra Popular LF LTDA, 21/08/2025):** R\$ 4,3113 por comprimido.

- **Análise:** O custo de aquisição de R\$ 4,3113 é superior ao preço proposto de R\$ 3,40. Assim como outros itens, a licitante pode estar empregando a estratégia de subvenção cruzada para garantir a competitividade do lote como um todo.

**45. Item 45: Levodopa + Benserazida 50mg +12,5mg COMPRIMIDO**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 3,69
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 3,69
- **Custo de Aquisição (NF):** Não há nota fiscal específica para este item no conjunto de documentos.
- **Análise:** O preço proposto iguala o referencial do edital. A exequibilidade é presumida.

**46. Item 46: Levodopa + Carbidopa 100mg +10mg COMPRIMIDO**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 1,27
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 1,27
- **Custo de Aquisição (NF):** Não há nota fiscal específica para este item no conjunto de documentos.
- **Análise:** O preço proposto iguala o referencial do edital. A exequibilidade é presumida.

**47. Item 47: Levodopa + Carbidopa 100mg +25mg COMPRIMIDO**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 1,27
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 1,27
- **Custo de Aquisição (NF):** Não há nota fiscal específica para este item no conjunto de documentos.
- **Análise:** O preço proposto iguala o referencial do edital. A exequibilidade é presumida.

**48. Item 48: LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 2,06
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,24

- **Custo de Aquisição (NF):** Não há nota fiscal específica para este item no conjunto de documentos.
- **Análise:** O preço proposto está significativamente abaixo do referencial. A exequibilidade, sem NF, é justificada pela estratégia de precificação por lote.

**49. Item 49: LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG COMPRIMIDO**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 1,45
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 1,24
- **Custo de Aquisição (NF):** Não há nota fiscal específica para este item no conjunto de documentos.
- **Análise:** O preço proposto está abaixo do referencial. A exequibilidade, sem NF, é justificada pela estratégia de precificação por lote.

**50. Item 50: LEVOMEPRIMAZINA, comprimido 100mg, COMPRIMIDO**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 1,24
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 1,00
- **Custo de Aquisição (NF 000.120.649, Hipolabor Farmaceutica LTDA, 16/09/2024):** R\$ 0,65 por comprimido. (Também NF 000.508.689, Drogafonte LTDA, 22/08/2025: R\$ 0,61 por comprimido).
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 1,00 é superior aos custos de aquisição (R\$ 0,65 e R\$ 0,61), indicando exequibilidade.

**51. Item 51: MIDAZOLAM MALEATO 2 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 41,62
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 41,62
- **Custo de Aquisição (NF):** Não há nota fiscal específica para este item no conjunto de documentos.
- **Análise:** O preço proposto iguala o referencial do edital. A exequibilidade é presumida.

**52. Item 52: Midazolam 15 mg/3mL**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 7,45
  - **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 5,40
  - **Custo de Aquisição (NF 000.499.927, Drogafonte LTDA, 16/06/2025):** R\$ 1,92 por ampola (5mg/ml em 3ml ampola é 15mg). (Também NF 000.620.609, Med Center Comercial LTDA, 17/06/2025: R\$ 1,75 por ampola).
  - **Análise:** O preço proposto de R\$ 5,40 é superior aos custos de aquisição (R\$ 1,92 e R\$ 1,75), demonstrando exequibilidade.
- 53. Item 53: Midazolan 50 mg/10ml**
- **Edital (valor referencial):** R\$ 8,01
  - **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 6,00
  - **Custo de Aquisição (NF 000.505.380, Drogafonte LTDA, 30/07/2025):** R\$ 3,05 por ampola.
  - **Análise:** O preço proposto de R\$ 6,00 é superior ao custo de aquisição de R\$ 3,05, confirmando a exequibilidade.
- 54. Item 54: Midazolan 1mg/ml 5mL**
- **Edital (valor referencial):** R\$ 3,73
  - **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 3,73
  - **Custo de Aquisição (NF 000.162.196, Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA, 20/03/2025):** R\$ 2,7024 por ampola (para 5mg/5ml, equivalente a 1mg/ml).
  - **Análise:** O preço proposto de R\$ 3,73 é superior ao custo de aquisição de R\$ 2,7024, indicando exequibilidade.
- 55. Item 55: Morfina 30 mg**
- **Edital (valor referencial):** R\$ 3,85
  - **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,32
  - **Custo de Aquisição (NF 57, Controlmed Comercial LTDA, 07/05/2025):** R\$ 0,25 por comprimido. (Também NF 000.502.377, Drogafonte LTDA, 04/07/2025: R\$ 2,60 por comprimido).

- **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,32 é superior ao custo de aquisição de R\$ 0,25 da NF Controlmed. Contudo, é significativamente inferior ao custo de R\$ 2,60 da NF Drogafonte. A licitante sustenta que a precificação é feita por lote, e eventuais variações de custo em itens individuais são compensadas pela margem em outros produtos.

**56. Item 56: MORFINA, sulfato solução injetável 10mg/ml ampola de 1mL**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 6,78
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 3,70
- **Custo de Aquisição (NF 000.604.228, Med Center Comercial LTDA, 26/03/2025):** R\$ 2,19 por ampola. (Também NF 000.123.898, Hipolabor Farmaceutica LTDA, 29/11/2024: R\$ 3,00 por ampola).
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 3,70 é superior aos custos de aquisição (R\$ 2,19 e R\$ 3,00), confirmando a exequibilidade.

**57. Item 57: NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 12,53
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 7,80
- **Custo de Aquisição (NF 000.120.649, Hipolabor Farmaceutica LTDA, 16/09/2024):** R\$ 5,20 por ampola.
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 7,80 é superior ao custo de aquisição de R\$ 5,20, indicando exequibilidade.

**58. Item 58: Nortriptilina, cloridrato de cápsula 25 mg**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,62
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,58
- **Custo de Aquisição (NF 000.020.932, Premium Hospitalar LTDA, 24/01/2025):** R\$ 0,3167 por cápsula.
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,58 é superior ao custo de aquisição de R\$ 0,3167, confirmando a exequibilidade.

**59. Item 59: Nortriptilina, cloridrato de cápsula 50 mg**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 1,02
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,90
- **Custo de Aquisição (NF 000.020.932, Premium Hospitalar LTDA, 24/01/2025):** R\$ 0,46 por cápsula. (Também NF 000.346.658, Supermedica Distrib Hospitalar LTDA, 25/07/2025: R\$ 0,5062 por cápsula).
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,90 é superior aos custos de aquisição (R\$ 0,46 e R\$ 0,5062), demonstrando exequibilidade.

**60. Item 60: OXCARBAZEPINA de 300 mg, comprimido.**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 2,10
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 1,40
- **Custo de Aquisição (NF 000.628.307, Med Center Comercial LTDA, 23/07/2025):** R\$ 0,76 por comprimido. (Também NF 000.034.574, Riobahiafarma, 02/04/2025: R\$ 1,43 por comprimido).
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 1,40 é superior ao custo de aquisição de R\$ 0,76, mas ligeiramente inferior ao custo de R\$ 1,43 em uma das NFs. A licitante sustenta a estratégia de precificação por lote para justificar tais variações em itens específicos.

**61. Item 61: OXCARBAZEPINA 60mg/ml sus or fr 100ml**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 36,25
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 36,25
- **Custo de Aquisição (NF 000.148.673, Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA, 05/09/2024):** R\$ 30,90 por frasco. (Também NF 000.035.763, Riobahiafarma, 10/06/2025: R\$ 34,99 por frasco).
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 36,25 é superior aos custos de aquisição (R\$ 30,90 e R\$ 34,99), confirmando a exequibilidade.

**62. Item 62: Paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 30 mg comp**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 1,03
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,38
- **Custo de Aquisição (NF):** Não há nota fiscal específica para este item no conjunto de documentos.
- **Análise:** O preço proposto está abaixo do referencial. A exequibilidade, sem NF, é justificada pela estratégia de precificação por lote.

**63. Item 63: Petidina 50 mg / 2 ml**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 6,02
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 2,40
- **Custo de Aquisição (NF Dulosal Solução Injetável 50 mg/mL, Cristália):** O documento da Cristália é um print de webpage sobre o produto, não uma nota fiscal de compra com valor.
- **Análise:** Não há nota fiscal de compra com valor para este item. O preço proposto está abaixo do referencial. A exequibilidade depende da estratégia de precificação do lote.

**64. Item 64: PREGABALINA 150MG**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 3,36
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 1,20
- **Custo de Aquisição (NF 000.637.414, Geolab, 30/05/2025):** R\$ 0,0117 por cápsula. (Também NF 000.490.817, Drogafonte LTDA, 11/04/2025: R\$ 0,3627 por cápsula).
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 1,20 é significativamente superior aos custos de aquisição (R\$ 0,0117 e R\$ 0,3627), confirmando a exequibilidade.

**65. Item 65: PREGABALINA 75MG**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 1,37
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,80

- **Custo de Aquisição (NF 000.637.414, Geolab, 30/05/2025):** R\$ 0,0075 por cápsula. (Também NF 000.163.987, Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA, 16/04/2025: R\$ 0,3165 por cápsula).
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,80 é substancialmente superior aos custos de aquisição (R\$ 0,0075 e R\$ 0,3165), demonstrando exequibilidade.

**66. Item 66: PROPOFOL, emulsão injetável 10mg/ml F.A. 20mL**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 24,80
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 19,00
- **Custo de Aquisição (NF 000.162.988, Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA, 02/04/2025):** R\$ 9,4052 por frasco-ampola.
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 19,00 é superior ao custo de aquisição de R\$ 9,4052, confirmando a exequibilidade.

**67. Item 67: RISPERIDONA 1MG – COMPRIMIDO**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,41
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,26
- **Custo de Aquisição (NF 000.076.317, Six Distribuidora Hospitalar LTDA, 11/04/2025):** R\$ 0,1180 por comprimido.
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,26 é superior ao custo de aquisição de R\$ 0,1180, indicando exequibilidade.

**68. Item 68: Risperidona 1mg/ml, solução oral**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 22,29
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 2,88
- **Custo de Aquisição (NF):** Não há nota fiscal específica para este item no conjunto de documentos.
- **Análise:** O preço proposto está muito abaixo do referencial do edital. A exequibilidade, sem NF, é justificada pela estratégia de precificação por lote.

**69. Item 69: RISPERIDONA 3 MG – COMPRIMIDO**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,48
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,34
- **Custo de Aquisição (NF 000.616.403, Med Center Comercial LTDA, 29/05/2025):** R\$ 0,16 por comprimido. (Também NF 000.351.966, Supermedica Distrib Hospitalar LTDA, 21/08/2025: R\$ 0,1222 por comprimido).
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,34 é superior aos custos de aquisição (R\$ 0,16 e R\$ 0,1222), confirmando a exequibilidade.

**70. Item 70: TEICOPLANINA 200MG + DILUENTE**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 563,93
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 35,80
- **Custo de Aquisição (NF 60, Controlmed Comercial LTDA, 11/09/2025):** R\$ 23,00 por ampola.
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 35,80 é superior ao custo de aquisição de R\$ 23,00, demonstrando exequibilidade. É notável a diferença do referencial do Edital para o custo de aquisição e o proposto, indicando uma economia significativa.

**71. Item 71: TIORIDAZINA cloridrato, dragea 50mg (R).**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 1,57
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 1,26
- **Custo de Aquisição (NF 000.034.202, Riobahiafarma, 12/03/2025):** R\$ 0,12 por comprimido. (Também NF 000.035.763, Riobahiafarma, 10/06/2025: R\$ 0,63 por comprimido).
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 1,26 é superior aos custos de aquisição (R\$ 0,12 e R\$ 0,63), confirmando a exequibilidade.

**72. Item 72: TIOPENTAL 1G INJ**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 45,90
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 8,41

- **Custo de Aquisição (NF 61, Controlmed Comercial LTDA, 12/09/2025):** R\$ 6,90 por ampola.
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 8,41 é superior ao custo de aquisição de R\$ 6,90, indicando exequibilidade. Assim como o item 70, a diferença em relação ao referencial do Edital é expressiva.

**73. Item 73: Tramadol 50 mg COMPRIMIDO**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,61
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,34
- **Custo de Aquisição (NF 000.247.089, Ultramega Distribuidora Hospitalar LTDA, 07/04/2025):** R\$ 0,1653 por cápsula.
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,34 é superior ao custo de aquisição de R\$ 0,1653, confirmando a exequibilidade.

**74. Item 74: TRAMADOL, CLORIDRATO+PARACETAMOL 37,25MG+325MG**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 1,64
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 1,64
- **Custo de Aquisição (NF):** Não há nota fiscal específica para este item no conjunto de documentos.
- **Análise:** O preço proposto iguala o referencial do edital. A exequibilidade é presumida.

**75. Item 75: TRAMADOL, solução injetável 50mg/ml ampola 2mL**

- **Edital (valor referencial):** R\$ 2,98
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 2,30
- **Custo de Aquisição (NF 000.123.898, Hipolabor Farmaceutica LTDA, 29/11/2024):** R\$ 2,30 por ampola (para 2ml). (Também NF 000.352.710, Supermedica Distrib Hospitalar LTDA, 26/08/2025: R\$ 2,3067 por ampola (para 2ml)).

- **Análise:** O preço proposto de R\$ 2,30 está em linha ou ligeiramente abaixo dos custos de aquisição (R\$ 2,30 e R\$ 2,3067), mas dentro de uma margem aceitável, e pode ser justificado pela estratégia de precificação por lote.
- 76. Item 76: VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) – SOLUÇÃO ORAL**
- **Edital (valor referencial):** R\$ 6,50
  - **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 1,54
  - **Custo de Aquisição (NF):** Não há nota fiscal específica para este item no conjunto de documentos.
  - **Análise:** O preço proposto está significativamente abaixo do referencial do edital. A exequibilidade, sem NF, é justificada pela estratégia de precificação por lote.
- 77. Item 77: VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) – COMPRIMIDO**
- **Edital (valor referencial):** R\$ 1,01
  - **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,98
  - **Custo de Aquisição (NF 000.012.248, Biolab Sanus Farmaceutica LTDA, 28/07/2025):** R\$ 0,27 por comprimido.
  - **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,98 é substancialmente superior ao custo de aquisição de R\$ 0,27, confirmando a exequibilidade.
- 78. Item 78: Valproato de sódio ou ácido valpróico comp 288 mg (equivalente a 250mg de ác valpróico)**
- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,94
  - **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,60
  - **Custo de Aquisição (NF):** Não há nota fiscal específica para este item no conjunto de documentos.
  - **Análise:** O preço proposto está abaixo do referencial do edital. A exequibilidade, sem NF, é justificada pela estratégia de precificação por lote.

### 79. Item 79: ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG

- **Edital (valor referencial):** R\$ 0,56
- **Proposta M&A Supra Comercial:** R\$ 0,56
- **Custo de Aquisição (NF 000.034.202, Riobahiafarma, 12/03/2025):** R\$ 0,0036 por comprimido.
- **Análise:** O preço proposto de R\$ 0,56 é muito superior ao custo de aquisição de R\$ 0,0036, confirmando a exequibilidade.

A análise demonstrou que, para a vasta maioria dos itens para os quais foram apresentadas notas fiscais de aquisição, o preço proposto pela M&A SUPRA COMERCIAL LTDA é superior ao seu custo de compra, indicando margem para a cobertura de custos operacionais, tributos e lucro. Foram identificados 6 (seis) itens nos quais o custo de aquisição em alguma das notas fiscais foi superior ao preço de venda proposto. São eles: Item 11 (Carbamazepina xarope 20 mg/mL), Item 13 (Citrato de fentanila 0,05mg/ml 10ml), Item 15 (Clomipramina, cloridrato de comp. 25 mg), Item 21 (Clopromazina, cloridrato 25 mg, comprimido), Item 38 (Haloperidol, comprimido 1mg), Item 44 (Levodopa + Benserazida 200 MG + 50 MG), Item 55 (Morfina 30 mg) e Item 60 (OXCARBAZEPINA de 300 mg, comprimido). Nesses casos, a justificativa da empresa de que a precificação é realizada de forma global por lote, com a possibilidade de subvenção cruzada entre os itens, é considerada plausível.

Adicionalmente, para 22 (vinte e dois) itens, não foram apresentadas notas fiscais de aquisição específicas no conjunto documental fornecido (Itens: 3, 6, 10, 17, 29, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 62, 63, 68, 74, 76, 78). A empresa justificou essa ausência pela alta rotatividade do estoque e pela política de não precificar perdas, sugerindo que nem todos os produtos em estoque possuem notas fiscais recentes ou foram adquiridos em operações que não se refletem diretamente nas notas apresentadas. Esta argumentação está em consonância com o entendimento de que a análise de exequibilidade deve considerar a proposta como um todo, e não apenas a rentabilidade de cada item isoladamente, desde que a viabilidade global seja demonstrada.

#### 4.3. Avaliação da Viabilidade Global do Lote

A análise conjunta da estratégia comercial, da composição de custos e das notas fiscais de aquisição permite concluir pela exequibilidade da proposta. A licitante demonstrou de forma

consistente que sua oferta, embora represente um desconto expressivo, não é inexequível, irrisória ou simbólica. Pelo contrário, está fundamentada em uma estrutura de custos otimizada, em um poder de compra consolidado no mercado farmacêutico e em uma estratégia de precificação que, ao considerar o lote em sua totalidade, garante a cobertura de todas as despesas e a obtenção de lucro. A Administração não possui elementos concretos para afirmar que os custos da licitante ultrapassarão o valor global da proposta de R\$ 1.472.198,38, conforme exigiria o item 6.15.1.3 do Edital para a caracterização da inexequibilidade. Assim, esta comissão entende que a documentação apresentada satisfaz a exigência de diligência e comprova a capacidade da empresa em honrar o compromisso assumido.

## 5. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e com base na análise pormenorizada da documentação apresentada pela empresa **M&A SUPRA COMERCIAL LTDA**, em atendimento ao item 6.15 do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2025 e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a proposta de preços para o Lote 09 é **EXEQUÍVEL**.

A licitante logrou êxito em demonstrar, por meio de sua planilha de composição de custos e das notas fiscais de aquisição, que possui condições técnicas e comerciais para fornecer os medicamentos licitados pelos preços ofertados, garantindo a cobertura de todos os seus custos diretos e indiretos, bem como a obtenção de margem de lucro. O desconto de 41,29%, que inicialmente se configurava como um indício de inexequibilidade, foi devidamente justificado e comprovado, revelando-se uma proposta vantajosa e segura para a Administração Pública.

Sendo assim, opinamos pelo aceite da proposta e pelo prosseguimento dos atos administrativos subsequentes, com a consequente declaração de vencedora do Lote 09 à referida empresa.

É o parecer.

Morro do Chapéu - BA, 01 de outubro de 2025.

Elber Araujo dos Santos  
Pregoeiro

Jader Jacques Prazeres Fernandes  
Membro da Equipe de Apoio

Eliete Pinho dos Santos  
Membro da Equipe de Apoio